

2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no exercício do controle externo, de acordo com suas atribuições constitucionais, exerce funções de natureza fiscalizadora, opinativa, sancionadora e consultiva.

A fiscalizadora tem como objetivo verificar a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a economicidade de atos administrativos em geral, bem como o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal com vistas a assegurar a eficácia do controle que lhe compete.

A função opinativa é exercida quando emite o parecer prévio sobre as contas anuais prestadas pelo Governador do Estado e pelos prefeitos municipais.

A função sancionadora manifesta-se, principalmente, na aplicação das multas previstas na Lei Orgânica do Tribunal.

A função consultiva manifesta-se pela orientação através da resposta às consultas sobre a interpretação de lei ou questão formulada, em tese, relativa a matéria sujeita a sua fiscalização, formuladas ao TCE nos termos do art. 59, XII, da Constituição Estadual.

Também compete ao TCE apurar denúncias sobre supostas irregularidades cometidas em órgãos públicos estaduais e municipais, formuladas com base no art. 62, § 2º, da Carta Estadual.

2.1. Jurisdição

O art. 83 da Constituição Estadual e os arts. 5º e 6º da Lei Orgânica do Tribunal, aprovada em 2000, através da Lei Complementar nº 202, dispõem que estão sob a jurisdição do Tribunal qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado ou os Municípios respondam, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária.

No segundo trimestre de 2013, estiveram sujeitas à fiscalização pelo TCE/SC 1.832 unidades, constituídas de órgãos e entidades estaduais e municipais.

TABELA 03 - UNIDADES JURISDICIONADAS

ÂMBITO	NATUREZA	QUANTIDADE	
		2º trimestre de 2012	2º trimestre de 2013
MUNICIPAL	Prefeituras	293	295
	Fundos	807	811
	Autarquias	131	135
	Fundações	138	144
	Sociedades de Economia Mista	16	16
	Câmaras	259	295
	Sub-Total	1.644	1.696
ESTADUAL	Administração Direta	18	18
	Assembléia Legislativa	1	1
	Autarquias	7	7
	Fundações	6	6
	Fundos Especiais	41	41
	Gabinete do Governador	1	1
	Gabinete do Vice-Governador	1	1
	Procuradoria Geral de Justiça	1	1
	Procuradoria Geral do Estado	1	1
	Procuradoria Geral junto ao TCE	1	1
	Secretarias Regionais	36	36
	Sociedades de Economia Mista	20	20
	Tribunal de Contas	1	1
Tribunal de Justiça	1	1	
Sub-Total	136	136	
Total	1.780	1.832	

Fonte: Diretoria de Controle da Administração Estadual (DCE) e Diretoria de Controle da Administração Municipal (DMU) / Obs: Situação ao final do primeiro trimestre.

2.2. Sessões Plenárias

O Tribunal Pleno é órgão deliberativo do TCE/SC, reunindo-se ordinária e extraordinariamente, quando necessário, em sessões abertas ao público. As sessões ordinárias do Tribunal Pleno são realizadas nas segundas e quartas-feiras e presididas pelo Conselheiro-Presidente. A pauta das sessões é publicada, com antecedência, no Diário Oficial Eletrônico - DOTC, veículo de publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos do Tribunal de Contas, podendo ser consultada no endereço eletrônico: www.tce.sc.gov.br

2º trimestre de 2013

Administrativas	3
Ordinárias	25
Extraordinárias	1

Fonte: SEG

2.3. Deliberações

As decisões constituem-se em atos deliberativos do Tribunal Pleno baseados na instrução técnica, na manifestação do Ministério Público e no parecer do Conselheiro Relator. Podem tomar a forma de: Acórdãos, Pareceres, Decisões, Resoluções, Instruções Normativas e Decisões Normativas.

O Acórdão é um ato deliberativo de natureza definitiva, em processos de Prestação ou Tomada de Contas, que resulte em imposição de multa ou débito.

O Tribunal Pleno decide através de Pareceres, quando se tratar de contas prestadas anualmente pelo Governador; pelos Prefeitos e outros casos, em que deva o Tribunal assim se manifestar. Por meio de Decisões, nos demais casos, especialmente quando se tratar de: sustação ou solicitação de sustação da execução de ato ilegal; apreciação de atos de pessoal; determinação de realização de inspeções e auditorias e apreciação de seus resultados; matéria de natureza administrativa; enunciado de súmula de jurisprudência do Tribunal; incidente de inconstitucionalidade; entre outros.

Resoluções, quando se tratar de normas relativas à estrutura, competência, atribuição e funcionamento dos órgãos do Tribunal; outras matérias que, a critério do Tribunal Pleno, devam se revestir dessa forma.

Instrução Normativa, quando se tratar de instruções gerais ou especiais relativas ao controle externo, ou quando disciplinar matéria que envolva órgão ou entidade sujeita à jurisdição do Tribunal.

Decisão Normativa, quando se tratar de fixação de critério ou orientação e não se justificar a expedição de instrução normativa ou resolução.

Deliberações no 2º trimestre de 2013

Sessões	Pareceres	Acórdãos	Decisões	Resoluções	TOTAL
Administrativa	-	-	18	-	18
Especial	-	-	-	-	-
Extraordinária	1	-	-	-	1
Ordinária	-	402	682	8	1.092
TOTAL	1	402	700	8	1.111

Fonte: Secretaria Geral - SEG

2.4. Processos Julgados ou Apreciados

A tabela a seguir apresenta, por tipo de processos, o número de processos julgados ou apreciados pelo Tribunal de Contas no segundo trimestre do ano de 2013.

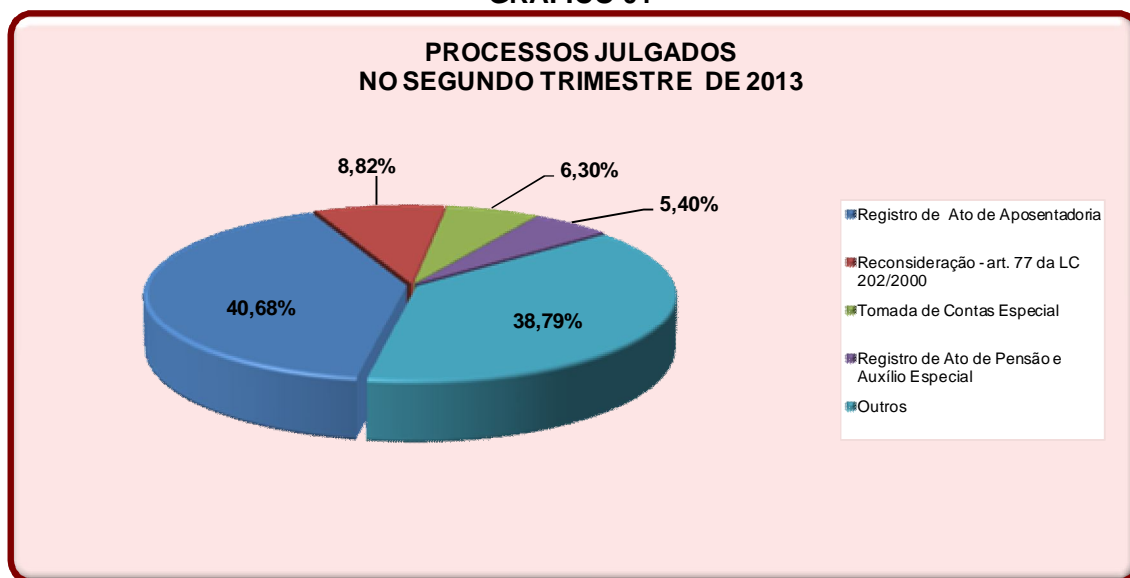
TABELA 04 - PROCESSOS JULGADOS OU APRECIADOS

Tipo de Processo	Quantidade	
	2º trimestre 2013	%
ADM - Consultoria Geral	2	0,18
ADM - Diretoria de Administração e Finanças	12	1,08
ADM - Gabinete da Presidência	6	0,54
ALC - Auditoria in loco de Licitações, Contratos, Conv. e Atos Jurídicos Análogos	2	0,18
AOR - Auditoria Ordinária in loco	1	0,09
APC - Auditoria in loco de Prestações de Contas de Recursos Antecipados	1	0,09
APE - Registro de Ato de Admissão de Pessoal	1	0,09
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	452	40,68
APE - Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	22	1,98
APE - Retificação de Ato Aposentatório	5	0,45
ARC - Auditoria in loco de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	1	0,09
CON - Consulta	24	2,16
DEN - Denúncia	9	0,81
ELC - Edital de Concorrência	6	0,54
ELC - Edital de Pregão	1	0,09
LCC - Dispensa de Licitação	2	0,18
LCC - Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Análogos	2	0,18
LCC - Processo Licitatório	4	0,36
LRF - Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal	7	0,63
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	46	4,14
PCA - Prestação de Contas de Administrador	26	2,34
PCG - Prestação de Contas do Governador	1	0,09
PCR - Prestação de Contas de Recursos Antecipados	4	0,36
PCR - Prestação de Contas de Recursos de Transferências Voluntárias	21	1,89
PCR - Prestação de Contas de Recursos Repassados	5	0,45
PDA - Pedido de Auditoria ALESC - LC 202/2000, Art. 1º, V	1	0,09
PDI - Processo Diverso	3	0,27
PMO - Processo de Monitoramento	2	0,18
PNO - Processo Normativo	8	0,72
PPA - Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	60	5,40
PRP - Pedido de Reapreciação - Prestação de Contas do Prefeito	1	0,09
REC - Agravo - art. 82 da LC 202/2000	3	0,27
REC - Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	10	0,90
REC - Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	98	8,82
REC - Recurso	2	0,18
REC - Reexame - art. 80 da LC 202/2000	45	4,05
REC - Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000	8	0,72
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	31	2,79
REP - Representação de Agente Público	30	2,70
REP - Representação de Conselheiro	1	0,09
REP - Representação do Ministério Público	3	0,27
REP - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	2	0,18
REP - Representação do Poder Judiciário	6	0,54
REV - Revisão - art. 83 da LC 202/2000	22	1,98
RLA - Auditoria de Atos de Pessoal	5	0,45
RLA - Auditoria de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	3	0,27
RLA - Auditoria em Licitações e Contratos	2	0,18
RLA - Auditoria Especial - art. 3º, I, da Resolução TC-10/2007	1	0,09
RLA - Auditoria Operacional	2	0,18
RLA - Auditoria Ordinária	1	0,09
RLI - Inspeção referente a Atos de Pessoal	1	0,09
RLI - Inspeção referente a Licitações e Contratos	1	0,09
RLI - Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária	9	0,81
RPA - Representação - Agente Público (Art.100 RI)	2	0,18
RPJ - Representação - Judicial (Art.100 RI)	4	0,36
RPL - Representação - Licitação (Art.113 Lei 8666/93)	1	0,09
SPC - Solicitação de Prestações de Contas de Recursos Antecipados	7	0,63
SPE - Solicitação de Atos de Pessoal	3	0,27
TCE - Tomada de Contas Especial	70	6,30
TOTAL	1.111	100

Fonte: Secretaria Geral - SEG

O gráfico a seguir demonstra a participação relativa dos principais tipos de processos julgados no segundo trimestre de 2013.

GRÁFICO 01



Fonte: Secretaria Geral – SEG

2.4.1. Instrução e Julgamento de Contas

Todos os processos que tramitam no Tribunal de Contas são devidamente instruídos pelas Diretorias Técnicas do TCE. Em seguida, são encaminhados ao Ministério Público junto ao TCE/SC, para emissão de seu parecer. Cumpridas estas instâncias de análise e parecer, o processo é submetido ao Relator para proferir o parecer e voto, submetendo-os à deliberação do Pleno.

Será considerada preliminar a decisão pela qual o Plenário, antes de pronunciar-se quanto ao mérito da matéria, resolve sobrestar o julgamento, ordenar a citação dos responsáveis ou, ainda, determinar outras diligências necessárias ao saneamento do processo.

A decisão definitiva do Tribunal acontece quando as contas são julgadas regulares, regulares com ressalvas ou irregulares.

Terminativa é a decisão pela qual o TCE ordena o trancamento das contas consideradas iliquidáveis, nos termos do art. 22 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar 202/2000).

No período de abril a junho de 2013, as decisões prolatadas pelo Tribunal Pleno envolveram aplicações de multas no valor de R\$ 245.083,96 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitenta e três reais e noventa e seis centavos), e imputação de débitos no valor de R\$ 926.899,30 (novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), conforme demonstra a Tabela 5.

TABELA 05 - DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO COM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E/OU APLICAÇÃO DE MULTAS

Tipo de Processo	Aplicação de Multas		Total
	Aplicação de Multas	Imputação de Débito	
RLA - Auditoria de Atos de Pessoal	2.500,00	-	2.500,00
RLA - Auditoria de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	9.800,00	-	9.800,00
ALC - Auditoria in loco de Licitações, Contratos, Conv. e Atos Jurídicos Análogos	6.300,00	-	6.300,00
RLA - Auditoria Ordinária	4.200,00	-	4.200,00
DEN - Denúncia	9.000,00	-	9.000,00
LCC - Dispensa de Licitação	2.000,00	-	2.000,00
RLI - Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária	11.200,00	-	11.200,00
LCC - Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Análogos	5.600,00	-	5.600,00
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	18.200,00	31.493,61	49.693,61
PCA - Prestação de Contas de Administrador	18.958,96	205.404,18	224.363,14
PCR - Prestação de Contas de Recursos Antecipados	1.600,00	8.000,00	9.600,00
PCR - Prestação de Contas de Recursos de Transferências Voluntárias	5.800,00	46.979,80	52.779,80
PCR - Prestação de Contas de Recursos Repassados	1.200,00	23.805,70	25.005,70
LCC - Processo Licitatório	1.800,00	-	1.800,00
PPA - Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	1.000,00	-	1.000,00
RPA - Representação - Agente Público (Art.100 RI)	7.000,00	-	7.000,00
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	15.400,00	-	15.400,00
RPJ - Representação - Judicial (Art.100 RI)	3.000,00	-	3.000,00
REP - Representação de Agente Público	38.200,00	-	38.200,00
REP - Representação de Conselheiro	1.000,00	-	1.000,00
REP - Representação do Ministério Público	400,00	-	400,00
REP - Representação do Poder Judiciário	1.400,00	-	1.400,00
APE - Retificação de Ato Aposentatório	800,00	-	800,00
SPE - Solicitação de Atos de Pessoal	4.400,00	-	4.400,00
SPC - Solicitação de Prestações de Contas de Recursos Antecipados	2.000,00	26.705,54	28.705,54
TCE - Tomada de Contas Especial	72.325,00	584.510,47	656.835,47
Total	245.083,96	926.899,30	1.171.983,26

Fonte: Secretaria Geral – SEG

No segundo trimestre de 2013, foram adotadas providências para a execução de débitos imputados e de multas aplicadas em decisões do Tribunal, previstas no Regimento Interno, art. 63, em processos que, somados, totalizam R\$ 6.595.488,01 (seis milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e um centavo), conforme demonstra a Tabela 06.

TABELA 06 - DECISÕES DEFINITIVAS DO TRIBUNAL PLENO COM ENCAMINHAMENTO PARA COBRANÇA DE DÉBITOS E MULTAS

Tipos de Processo	Cobrança		Total
	Multas	Débitos	
RLA - Auditoria de Atos de Pessoal	1.200,00	0	1.200,00
RLA - Auditoria de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	1.000,00	0	1.000,00
RLA - Auditoria em Licitações e Contratos	2.600,00	0	2.600,00
ALC - Auditoria in loco de Licitações, Contratos, Conv. e Atos Jurídicos Análogos	1.500,00	0	1.500,00
RLA - Auditoria Ordinária	6.000,00	0	6.000,00
LCC - Convênio ou Instrumento Análogo	1.750,00	0	1.750,00
DEN - Denúncia	2.500,00	0	2.500,00
LCC - Dispensa de Licitação	3.600,00	0	3.600,00
LCC - Inexigibilidade de Licitação	1.800,00	0	1.800,00
RLI - Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária	6.200,00	0	6.200,00
LCC - Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Análogos	1.600,00	0	1.600,00
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	7.400,00	316.211,06	323.611,06
PCA - Prestação de Contas de Administrador	14.398,53	130.191,91	144.590,44
PCR - Prestação de Contas de Recursos Antecipados	1.200,00	15.680,00	16.880,00
PCR - Prestação de Contas de Recursos de Transferências Voluntárias	0	3.886,20	3.886,20
PDI - Processo Diverso	4.400,00	0	4.400,00
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	500	0	500
REP - Representação	1.300,00	0	1.300,00
RPA - Representação - Agente Público (Art.100 RI)	8.900,00	0	8.900,00
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	5.600,00	0	5.600,00
RPJ - Representação - Judicial (Art.100 RI)	400	0	400
REP - Representação de Agente Público	3.200,00	0	3.200,00
REP - Representação do Ministério Público	1.500,00	0	1.500,00
REP - Representação do Poder Judiciário	2.800,00	0	2.800,00
SPE - Solicitação de Atos de Pessoal	2.000,00	0	2.000,00
SPC - Solicitação de Prestações de Contas de Recursos Antecipados	2.000,00	15.200,00	17.200,00
TCE - Tomada de Contas Especial	64.500,00	5.964.470,31	6.028.970,31
Total	149.848,53	6.445.639,48	6.595.488,01

Fonte: Secretaria Geral -SEG

2.4.2. Processos Autuados

No segundo trimestre de 2013, foram autuados 2.138 processos na Secretaria Geral do Tribunal de Contas, destacando-se os processos de Registro de Ato de Aposentadoria, com 42,05 % (quarenta e dois vírgula cinco por cento), Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial com 19,78% (dezenove vírgula setenta e oito por cento), e Prestação de Contas do Prefeito, com 10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento). Os processos autuados no segundo trimestre de 2013 constam da tabela abaixo.

TABELA 07 - PROCESSOS AUTUADOS NO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2013

Tipo de Processo	Quantidade	%
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	899	42,05
APE - Registro de Ato de Reforma	6	0,28
APE - Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	117	5,47
APE - Retificação de Ato Aposentatório	95	4,44
APE - Retificação de Ato de Reforma	2	0,09
CON - Consulta	37	1,73
DEN - Denúncia	22	1,03
ELC - Edital de Concorrência	1	0,05
LCC - Contrato Decorrente de Licitação	1	0,05
LCC - Inexigibilidade de Licitação	1	0,05
LCC - Processo Licitatório	2	0,09
LRF - Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal	4	0,19
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	1	0,05
PCG - Prestação de Contas do Governador	1	0,05
PCP - Prestação de Contas do Prefeito	219	10,24
PCR - Prestação de Contas de Recursos de Transferências Voluntárias	2	0,09
PDA - Pedido de Auditoria ALESC - LC 202/2000, Art. 1º, V	1	0,05
PMO - Processo de Monitoramento	2	0,09
PNO - Processo Normativo	10	0,47
PPA - Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	423	19,78
PPA - Retificação do Ato de Pensão e Auxílio Especial	2	0,09
PRP - Pedido de Reapreciação - Prestação de Contas do Prefeito	3	0,14
REC - Agravo - art. 82 da LC 202/2000	2	0,09
REC - Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	9	0,42
REC - Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	63	2,95
REC - Reexame - art. 80 da LC 202/2000	26	1,22
REC - Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000	2	0,09
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	36	1,68
REP - Representação de Agente Público	21	0,98
REP - Representação do Ministério Público	1	0,05
REP - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	1	0,05
REP - Representação do Poder Judiciário	6	0,28
REV - Revisão - art. 83 da LC 202/2000	9	0,42
RLA - Auditoria de Atos de Pessoal	6	0,28
RLA - Auditoria de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	1	0,05
RLA - Auditoria Especial - art. 3º, I, da Resolução TC-10/2007	3	0,14
RLA - Auditoria Operacional	1	0,05
RLA - Auditoria Ordinária	16	0,75
RLA - Auditoria sobre Recursos Transferidos (antecipações, subvenções, auxílios e	2	0,09
RLI - Inspeção Ordinária	69	3,23
RLI - Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária	2	0,09
TCE - Tomada de Contas Especial	11	0,51
Total	2.138	100,00

Fonte: Secretaria Geral - SEG

2.5. Movimentação de Processos

Os processos autuados são encaminhados para a análise técnica nas diretorias competentes. Após efetuada análise, o processo segue para emissão de parecer da Procuradoria junto ao Tribunal de Contas, podendo retornar à respectiva unidade para re-instrução. Também o relator do processo pode, tendo promovido a audiência com o gestor e havendo novas informações a ser consideradas, determinar a reinstrução do processo.

Assim, a movimentação dos processos registra o fluxo, a quantidade e a natureza do trabalho analítico do Tribunal de Contas.

A Tabela 08 apresenta a movimentação de processos referente ao segundo trimestre do exercício de 2013.

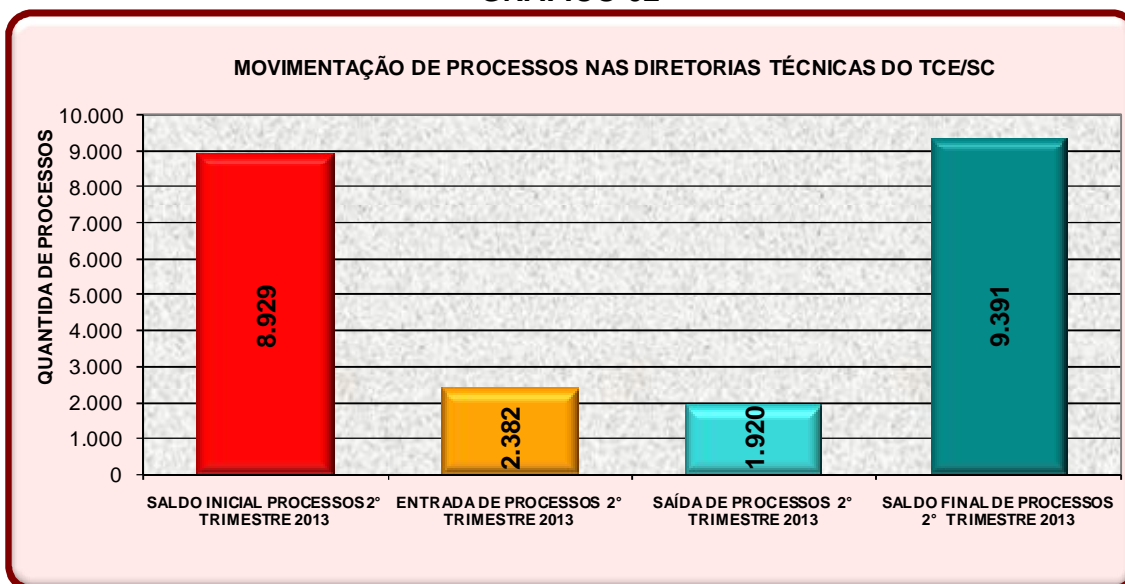
TABELA 08 - MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NAS DIRETORIAS TÉCNICAS

Diretorias	2º trimestre de 2013			
	Saldo Inicial	Entrada de Processos	Saída de Processos	Saldo Final
Diretoria de Contr. da Adm. Estadual - DCE	886	408	463	831
Diretoria de Contr. de Lic. e Contratações - DLC	308	453	490	271
Diretoria de Contr. dos Municípios - DMU	1.931	401	168	2164
Diretoria de Atividades Especiais - DAE	28	44	37	35
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DAP	5.416	707	450	5.673
Consultoria Geral - COG	360	369	312	417
TOTAL	8.929	2.382	1.920	9.391

Fonte: Diretorias Técnicas.

Considerando os dados da movimentação de processos nas Diretorias Técnicas do Tribunal, agregados para visualização no Gráfico 01, pode-se inferir que cada um dos 206 servidores com Nível Superior, (Tabela 17, pág. 28) lotados nessas unidades, atuou, em média, sobre 8,02 processos no 2º trimestre de 2013.

GRÁFICO 02



Fonte: Diretorias

2.6. Apreciação de Denúncias, Consultas, Recursos e Representações

Processos Julgados 2º Trimestre de 2013
2 Recursos
10 Embargos de Declaração
98 Reconsiderações
53 Reexames
9 Denúncias
80 Representações
24 Consultas
3 Agravos
22 Revisões

A Constituição Estadual em seu art. 62, § 2º assegura a qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato apresentar denúncia ao Tribunal de Contas do Estado sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos públicos.

As Denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e a má aplicação de recursos públicos.

Outra competência constitucional do TCE/SC é responder a Consultas sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Os processos de Recursos também estão motivados na Constituição Estadual, art.16, §5º, e refletem o direito à ampla defesa do jurisdicionado.

2.7. Fiscalizações a cargo do Tribunal de Contas

2.7.1. Fiscalizações e Inspeções

No segundo trimestre de 2013, as diretorias técnicas do Tribunal de Contas realizaram 75 (setenta e cinco) fiscalizações *in loco* em órgãos da administração estadual e municipal.

As fiscalizações realizadas pelos auditores fiscais de controle externo do Tribunal fazem parte da programação de fiscalização aprovada em reunião administrativa.

A Tabela 09 apresenta o número de fiscalizações realizadas pelas Diretorias Técnicas do Tribunal, no segundo trimestre de 2013.

TABELA 09 - AUDITORIAS REALIZADAS

Diretoria	Auditorias			
	2º trimestre 2012		2º trimestre 2013	
	Ordinária	Especial	Ordinária	Especial
Diretoria de Atividades Especiais - DAE	-	3	4	2
Diretoria de Controle da Administração Estadual - DCE	16	-	20	-
Diretoria de Licitação e Contratações - DLC	11	1	9	-
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DAP	6	-	7	-
Diretoria de Controle dos Municípios - DMU	20	-	33	-
Total	53	4	73	2

Fonte: Diretorias Técnicas

2.7.2. Atos sujeitos a registro

O art. 34 da Lei Complementar 202 de 15 de dezembro de 2000, regulado pelo Regimento Interno, Resolução TC 06/2001, art. 36, estabelece a apreciação pelo Tribunal, para fins de registro, dos atos de:

- I. admissão de pessoal a qualquer título, na administração direta e indireta, do Estado e do Município, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão; e
- II. concessão de aposentadoria, reformas, pensões e transferência para a reserva, bem como de melhorias posteriores que tenham alterado o fundamento legal do respectivo ato inicial, na forma prevista em provimento próprio.

A Tabela 10 apresenta a quantidade de atos, sujeitos a registro, apreciados pelo Tribunal ao longo do segundo trimestre 2013.

TABELA 10 - ATOS DE PESSOAL, PENSÃO E AUXÍLIO ESPECIAL JULGADOS PELO TRIBUNAL PLENO

Natureza	Quantidade
Registro de Ato de Admissão de Pessoal	1
Registro de Aposentadoria	452
Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	22
Retificação de Ato Aposentatório	5
Registro de ato de Pensão e auxílio Especial	60
Auditoria de Atos de Pessoal	5
Inspeção eferente a Atos de Pessoal	1
Solicitação de Atos de Pessoal	3
Total	549

Fonte: Secretaria Geral - SEG